



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 30/2026.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 75.381.178/0001-29, com sede na Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em modo de disputa **ABERTO**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 422/2026 e demais normas aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários descritos a seguir:

IMPORTANTE: Esta Licitação é **EXCLUSIVA** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) com sede ou filial na região da **AMENORTE**.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1.2 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:30 horas do dia 10/08/2026.

1.3 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 10/08/2026

1.4 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 10/08/2026.

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.6 MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.7 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprasbr.com.br>.

1.8 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.9 INFORMAÇÕES:

1.9.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situado na Praça Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-Pr **OU** por meio do Telefone (44) 3607-1280.

1.9.2 Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site [comprasbr.com.br](https://www.comprasbr.com.br).



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

1.10 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.10.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do COMPRASBR**.

1.10.2. Os trabalhos serão conduzidos por **PREGOEIRO** do MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica do COMPRASBR (www.comprasbr.com.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVO

2.1. Poderão participar deste certame apenas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) especializados do ramo — cujo objeto contratual conste do contrato social ou da declaração de enquadramento do MEI — com sede ou filial no Município de São Tomé/PR ou em município integrante da Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Paraná (AMENORTE), que atendam às condições deste Edital e seus anexos.

2.2. A exclusividade e a restrição de sede geográfica fundamentam-se no art. 48, I, da LC 123/2006 (alterada pela LC 147/2014) e nos arts. 3º, II, "c"; 9º e 10 da Lei Municipal nº 422/2026 (Programa "São Tomé Compra Aqui"), observado o Acórdão 2122/2019 e o Prejulgado 27 do TCE-PR

2.2.1. Para fins deste Edital:

- a) Âmbito local: Município de São Tomé/PR (art. 2º, § 2º, I, da Lei 422/2026);
- b) Âmbito regional: municípios integrantes da AMENORTE (art. 2º, § 2º, II, da Lei 422/2026).

2.3. DA COMPROVAÇÃO DA SEDE GEOGRÁFICA

2.3.1. Os licitantes comprovarão sede em São Tomé/PR ou em município da AMENORTE por meio de:

- a) contrato social ou estatuto com endereço no Município ou na região; no caso de MEI, declaração do Portal do Empreendedor;
- b) Cartão CNPJ emitido pela Receita Federal;
- c) inscrição municipal, quando aplicável.

2.3.2. A comprovação será exigida na fase de habilitação, podendo a Administração realizar verificação prévia via sistemas governamentais.

2.3.3. Será excluído do certame o licitante que não comprovar a condição de ME, EPP ou MEI com sede geográfica no Município ou na região da AMENORTE.

2.4. DA GARANTIA DE COMPETITIVIDADE

2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos com sede em São Tomé/PR ou na AMENORTE aptos a atender o objeto, a exclusividade regional poderá ser dispensada, abrindo-se a participação a ME, EPP e



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

MEI de qualquer localidade, mediante ato motivado (art. 5º, I, Lei 422/2026).

2.5. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME, EPP E MEI

2.5.1. Serão assegurados os benefícios do art. 48, I, da LC 123/2006 (alterada pela LC 147/2014) às ME, EPP e MEI que declararem e comprovarem essa condição, observada a Lei Municipal nº 422/2026.

2.5.2. O benefício fica limitado às ME e EPP que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima de EPP.

2.5.3. Do Empate Ficto. O empate ficto (art. 7º, § 3º, Lei 422/2026; art. 44, § 1º, III, LC 123/2006) aplica-se somente quando a melhor oferta não for de ME ou EPP. Considera-se empate as propostas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta.

2.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.6.1. As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrições (art. 6º, Lei 422/2026).

2.6.2. Havendo restrição, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização. O prazo terá início após a declaração do vencedor. A fase recursal ocorrerá após o encerramento do prazo de regularização.

2.6.3. A não regularização implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais. A regularidade fiscal e trabalhista será exigida para assinatura do instrumento equivalente à contratação.

2.7. DO SISTEMA ELETRÔNICO

2.7.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no endereço eletrônico <https://www.comprasbr.com.br> para acesso e operacionalização do certame.

2.7.2. A Administração Municipal não se responsabiliza por problemas técnicos que inviabilizem o cadastro ou a participação do fornecedor na plataforma ComprasBR. Recomenda-se cadastro antecipado. Em caso de dúvida, o licitante deverá contatar diretamente a plataforma.

2.7.3. O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada no Sistema de Pregão Eletrônico, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor a responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.8. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

a) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à condição de ME, EPP ou MEI e à sede geográfica em São Tomé/PR ou na AMENORTE;

b) estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas seguintes vedações:

c.1) autor do anteprojeto, projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento a ele relacionados;

c.2) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;

c.3) pessoa física ou jurídica impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.4) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c.5) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;

c.6) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

c.7) agente público do órgão ou entidade licitante.

2.8.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (alínea "c.1").

2.8.2. A vedação da alínea "c.3" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a pessoa sancionada para burlar a sanção, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou o uso fraudulento da personalidade jurídica.

2.8.3. A vedação da alínea "c.7" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação como integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.8.4. É vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. DO CONSÓRCIO



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

2.9.1. Não será permitida a participação em consórcio, conforme definido no Termo de Referência, considerando que as ME, EPP e MEI possuem capacidade para atender individualmente aos itens.

2.10. DA SUBCONTRAÇÃO

2.10.1. Não será permitida a subcontratação, por se tratar de fornecimento de bens (art. 12, § 4º, Lei 422/2026).

2.11. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

2.11.1. Será permitida a participação de cooperativas que comprovem atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.11.2. Poderão ser estendidos às cooperativas os benefícios previstos para as ME e EPP, desde que atendam ao art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e ao parágrafo único do art. 2º da Lei 422/2026.

2.11.3. As cooperativas deverão, igualmente, comprovar sede em São Tomé/PR ou em município da AMENORTE.

2.11.4. As cooperativas deverão cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, observada sua natureza jurídica.

3. DO INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão Eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2 Após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração de que:

3.3.1 A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

3.5 O fornecedor enquadrado como ME, EPP, MEI ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.13.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

3.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Licitação;

3.13.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “**lances intermediários**” para os fins deste Edital de Licitação.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, os lances deverão ser apresentados com valor mínimo de **0,01 (um centavo de real)**.

4.4 Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa “**aberto**”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.5 Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

4.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

para divulgação.

4.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.14 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, por meio eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas e, **se necessário**, poderá ser solicitado documentos complementares, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

5.5 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de licitação ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execução da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Licitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos estão dispostos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o **Pregoeiro** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma COMPRASBR, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.2.1 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Pregoeiro** na Plataforma COMPRASBR;

6.2.2 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

6.2.3 A diligência prevista no subitem 6.2.1 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o **Agente de Contratação** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma comprasbr.com.br, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.4 Habilitação imediata dos Arrematantes

6.4.1. Os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar **upload** dos documentos de habilitação deste edital, no prazo de até 2 (duas) horas após a solicitação, que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.4.1.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes após o encerramento da disputa do Pregão.

6.4.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação.

6.4.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4.2.2 Documento ausente, que atesta condição de habilitação preexistente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

6.4.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

6.4.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, dentro de seu prazo de validade e com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.2 São aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

7.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Licitação e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formatodigital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma COMPRASBR, em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

8.4 O Pregoeiro deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até **03 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual o licitante poderá, **exclusivamente via Sistema COMPRASBR**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.1 Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

9.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também exclusivamente pelo sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

10.2 O resultado desta licitação será publicado no Portal de Transparência do Município e no Diário Oficial do Município.

10.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato/Ata, bem como para sua retirada no setor de Licitações, respeitada a validade de sua proposta.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou emitido instrumento equivalente.

11.1.1 Neste sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata. A existência de preços registrados **não** obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

11.1A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

11.1 Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 O prazo previsto para assinatura da Ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1 Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2A Adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

11.3.3 A Adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.4 O **prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21.

11.4.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

11.5 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

11.5.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

11.5.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

11.5.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

11.1 Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	350	04.002.04.122.0002.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1410	07.002.08.244.0005.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1580	07.003.08.244.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1711	07.003.08.244.0006.2050	947	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1720	07.003.08.244.0006.2050	949	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1721	07.003.08.244.0006.2050	974	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1722	07.003.08.244.0006.2050	975	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	08.002.12.361.0008.2060	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2010	08.002.12.361.0008.2060	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2290	08.002.12.361.0010.2061	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2300	08.002.12.361.0010.2061	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2310	08.002.12.361.0010.2061	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2330	08.002.12.361.0010.2061	1040	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3000	08.002.12.365.0009.2062	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3010	08.002.12.365.0009.2062	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3020	08.002.12.365.0009.2062	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	08.002.12.365.0009.2062	1040	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4785	09.004.10.302.0014.2079	969	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5370	10.002.20.608.0018.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5880	11.003.15.452.0020.2152	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6470	12.002.27.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

11.1.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de São Tomé, com CNPJ nº 75.381.178/0001-29, com as informações contidas na Nota de Empenho.

11.1.3 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

11.1.4 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Detentora da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Será admitida a revisão dos preços, para fins da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e das condições efetivas da proposta, tendo como fundamento o desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou externo à vontade das partes, que venha a causar abalo significativo, ocasionando a onerosidade da prestação.

12. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

12.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

12.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de São Tomé o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

12.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

12.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de São Tomé poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

12.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

12.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

12.8.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

12.8.2 a pedido do fornecedor;

12.8.3 descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.8.4 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.8.5 não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

12.8.6. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o licitante e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/ata;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante certame ou a execução do contrato/ata;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato/ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12 deste Edital, bem como nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d. Multa:

d.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato/ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/ata, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3 compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/ata, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.6 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

14.7 O procedimento será divulgado no COMPRASBR <https://www.comprasbr.com.br>, no Portal de Transparência do Município de São Tomé – www.saotome.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.8 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.9 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21)



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

- a. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.9.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.9.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.9.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.9.4 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

14.10 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a. Adiada a data da abertura desta licitação;
- b. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame..

14.11 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

14.15 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.16 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

14.17 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de São Tomé, Setor de Licitações, situada a Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Centro, São Tomé – PR.

14.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.19 O foro de cidade de Cianorte, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

14.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA;
3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
4. ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Tomé-PR, vinte e nove dias de julho de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 30/2026.

1. OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL., conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32626	ADESIVO PERFUMADO PARA VASO SANITÁRIO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E AROMATIZAÇÃO CONTÍNUA, AUXILIANDO NA LIMPEZA A CADA DESCARGA E MANTENDO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL NO AMBIENTE. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, DEVENDO SER FIXADO DIRETAMENTE NA PARTE INTERNA DO VASO SANITÁRIO, LIBERANDO AGENTES DE LIMPEZA E PERFUME DE FORMA GRADUAL A CADA AÇIONAMENTO DA DESCARGA. POSSUI FÓRMULA COM AÇÃO DESODORIZANTE, PODENDO CONTER AGENTES QUE AUXILIAM NA PREVENÇÃO DE MANCHAS E ACÚMULO DE RESÍDUOS. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO UNIDADES INDIVIDUAIS OU CARTELAS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FRAGRÂNCIA, QUANTIDADE DE APLICAÇÕES E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CAIXA COM 3 UNIDADES. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PATO/HARPIC/SANY	300,00	PCT	11,38	3.414,00
TOTAL						3.414,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32627	ÁGUA SANITÁRIA- SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, ALVEJAMENTO DE ROUPAS E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. PRODUTO EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS, REMOÇÃO DE MANCHAS E CLAREAMENTO DE TECIDOS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, OPACA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, TEOR DE CLORO ATIVO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1 LITRO. TEOR DE CLORO ATIVO: MÍNIMO DE 2,0% A 2,5%. MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA / YPÉ/ BRILUX	1.508,00	LTS	5,29	7.977,32
TOTAL						7.977,32

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32628	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, NA CONCENTRAÇÃO DE 70% (INPM) INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSEPTICA COMPROVADA. PRODUTO DE RÁPIDA EVAPORAÇÃO, NÃO NECESSITANDO DE ENXÁGUE, CONTENDO AGENTES HIDRATANTES PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE. DEVE SER FORNECIDO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADO, COM TAMPA DE SEGURANÇA, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE,	225,00	GL	56,48	12.708,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AUDAX / CLARITY / EMBRAR				
TOTAL						12.708,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32629	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% (INPM) EM FORMA LÍQUIDA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS. PRODUTO COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O RÓTULO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TUPI / ITAJÁ / SANTA CRUZ	1.600,00	LTS	8,46	13.536,00
TOTAL						13.536,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32630	AMACIANTE DE ROUPAS, INDICADO PARA USO EM LAVAGEM DE TECIDOS PROPORCIONANDO MACIEZ, PERFUME DURADOURO E REDUÇÃO DE ELETRICIDADE ESTATICA NAS FIBRAS. PRODUTO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, COM FÓRMULA QUE FACILITE O ENXÁGUE E PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DOS TECIDOS. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 2 LITROS, DEVIDAMENTE	550,00	UNI	14,81	8.145,50



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		LACRADA, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ/ GIRANDO SOL/ BABY SOFT				
TOTAL						8.145,50
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32631	AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) INDICADO PARA PROTEÇÃO DO CORPO DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EM AMBIENTES QUE ENVOLVAM CONTATO COM ÁGUA, PRODUTOS QUÍMICOS LEVES OU RESÍDUOS. PRODUTO RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E RESPINGOS. POSSUI TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA, GARANTINDO AJUSTE ADEQUADO AO USUÁRIO. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, COZINHAS, UNIDADES DE SAÚDE E SERVIÇOS GERAIS. COR: BRANCA, TRANSPARENTE OU CONFORME PADRÃO. TIRAS PARA AMARRAÇÃO (PESCOÇO E CINTURA) MARCAS DE REFERÊNCIA: MAICOL/ PLASTCOR/ DANNY	40,00	UNI	25,77	1.030,80
TOTAL						1.030,80
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32632	BACIA PLÁSTICA DE GRANDE CAPACIDADE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR),	100,00	UNI	67,73	6.773,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE SER APRESENTADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES. 80 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL/ ARQPLAST/ SANREMO				
TOTAL						6.773,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32633	BACIA PLÁSTICA DE GRANDE CAPACIDADE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE SER APRESENTADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES. 100 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL/ ARQPLAST/ SANREMO	50,00	UNI	85,58	4.279,00
TOTAL						4.279,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32634	BACIA PLÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM E	100,00	UNI	40,83	4.083,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE SER APRESENTADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES. 30 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL/ ARQPLAST/ SANREMO				
TOTAL						4.083,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32635	BACIA PLÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE SER APRESENTADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES. 40 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL/ ARQPLAST/ SANREMO	200,00	UNI	56,00	11.200,00
TOTAL						11.200,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32636	BACIA PLÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO	200,00	UNI	36,87	7.374,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE SER APRESENTADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES. 28 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL/ ARQPLAST/ SANREMO				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL

7.374,00

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32637	BACIA PLÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE SER APRESENTADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES. 20 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL/ ARQPLAST/ SANREMO	80,00	UNI	37,06	2.964,80

TOTAL

2.964,80

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32638	BACIA PLÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE SER APRESENTADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES. 10 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL/ ARQPLAST/ SANREMO	80,00	UNI	30,81	2.464,80



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

TOTAL						2.464,80
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32639	BACIA PLÁSTICA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE SER APRESENTADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE VIGENTES. 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL/ ARQPLAST/ SANREMO	80,00	UNI	27,18	2.174,40
TOTAL						2.174,40
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32640	BALDE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD), COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA REFORÇADA EM PLÁSTICO OU METAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA E LONGA VIDA ÚTIL, SENDO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. CORES VARIADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ PLASÚTIL/ ARQPLAST	100,00	UNI	22,62	2.262,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

TOTAL						2.262,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32641	BALDE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD), COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA REFORÇADA EM PLÁSTICO OU METAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA E LONGA VIDA ÚTIL, SENDO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. CORES VARIADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ PLASÚTIL/ ARQPLAST	100,00	UNI	16,03	1.603,00
TOTAL						1.603,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32642	BALDE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD), COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA REFORÇADA EM PLÁSTICO OU METAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA E	50,00	UNI	20,64	1.032,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		LONGA VIDA ÚTIL, SENDO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. CORES VARIADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ PLASÚTIL/ ARQPLAST				
TOTAL						1.032,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32643	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, PODENDO SER UTILIZADO EM LIMPEZA, DESODORIZAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS, CONFORME NECESSIDADE. PRODUTO DE ALTA PUREZA, COM PROPRIEDADES NEUTRALIZANTES E DESODORIZANTES, ADEQUADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, INCLUSIVE EM AMBIENTES ALIMENTÍCIOS, DESDE QUE ATENDA ÀS NORMAS SANITÁRIAS. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MARCA DE REFERENCIA: ARCOLOR / TEMPEROS ANDRADE/ KISABOR	200,00	PCT	5,76	1.152,00
TOTAL						1.152,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32644	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE (PEBD OU PEAD), TRANSPARENTE OU LEVEMENTE TRANSLÚCIDO, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS. PRODUTO RESISTENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E INODORO, ADEQUADO PARA	100,00	RL	4,19	419,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		USO EM AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU INSTITUCIONAIS, PODENDO SER UTILIZADO INCLUSIVE PARA CONTATO COM ALIMENTOS, QUANDO APLICÁVEL. DEVE SER FORNECIDO EM BOBINA CONTÍNUA, COM SACOS DESTACADOS POR PICOTE OU SISTEMA DE CORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, ESPESSURA E QUANTIDADE APROXIMADA DE UNIDADES. 28X40CM COM 50 SACOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASTFILM/ NASTRIPACK/ EMBALIXO				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL

419,00

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32645	BORRACHA DE VEDAÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COMPATÍVEL COM PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 7,5 LITROS, DESTINADA A GARANTIR O FECHAMENTO HERMÉTICO E A SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO FLEXÍVEL, DURÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL ENCAIXE, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO EFICIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS DE VAPOR E MANTENDO A PRESSÃO ADEQUADA NO PREPARO DOS ALIMENTOS. DEVE SER COMPATÍVEL COM MODELOS PADRÃO DE PANEAS DE PRESSÃO DE 7,5 LITROS, PODENDO SER UNIVERSAL OU ESPECÍFICA, CONFORME NECESSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES BÁSICAS DE USO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PANELUX/ TRAMONTINA/ NIGRO	40,00	UNI	19,37	774,80

TOTAL

774,80

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32646	BORRIFADOR MANUAL INDICADO	100,00	UNI	16,19	1.619,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA SOLUÇÕES DE LIMPEZA OU PRODUTOS LÍQUIDOS EM GERAL, COM SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO POR GATILHO. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (PE OU PET), COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. POSSUI VÁLVULA SPRAY REGULÁVEL (JATO OU NÉVOA), PROPORCIONANDO MELHOR CONTROLE NA APLICAÇÃO. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, JARDINAGEM E HIGIENIZAÇÃO. 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: GUARANY/ NOBRE/ SANREMO				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL

1.619,00

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32647	BORRIFADOR MANUAL INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA SOLUÇÕES DE LIMPEZA OU PRODUTOS LÍQUIDOS EM GERAL, COM SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO POR GATILHO. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (PE OU PET), COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. POSSUI VÁLVULA SPRAY REGULÁVEL (JATO OU NÉVOA), PROPORCIONANDO MELHOR CONTROLE NA APLICAÇÃO. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, JARDINAGEM E HIGIENIZAÇÃO. 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: GUARANY/ NOBRE/ SANREMO	100,00	UNI	7,73	773,00

TOTAL

773,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32648	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC),	40,00	PR	57,58	2.303,20



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM UMIDADE, LIMPEZA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUTO SEM BICO DE AÇO, PROPORCIONANDO LEVEZA E CONFORTO, COM CANO MÉDIO QUE OFERECE PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA RÉSPINGOS E SUJEIRAS. POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS OU ESCORREGADIAS. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO COZINHAS, ESCOLAS, UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. NUMERAÇÃO: 34 AO 44 MARCAS DE REFERÊNCIA: BRACOL / VULCABRAS/ SOFT WORKS				
TOTAL						2.303,20
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32649	BUCHA METÁLICA PARA LIMPEZA PESADA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA COM ACABAMENTO DOURADO/PRATA, INDICADA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, GORDURAS E INCRUSTAÇÕES EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, PANEIS E SUPERFÍCIES RESISTENTES. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, NÃO ENFERRUJA FACILMENTE E MANTÉM EFICIÊNCIA MESMO COM USO CONTÍNUO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. DEVE SER FORNECIDA EM UNIDADE OU PACOTE, DEVIDAMENTE EMBALADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BUCHA BRILHO / SAMPACLEAN/ BRILHO PAN	400,00	UNI	3,67	1.468,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

TOTAL	1.468,00
-------	----------

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32650	CANECÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, INDICADO PARA AQUECIMENTO E PREPARO DE LÍQUIDOS EM GERAL, COMO ÁGUA, LEITE E BEBIDAS. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E DE BOA CONDUÇÃO TÉRMICA, PROPORCIONANDO AQUECIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. POSSUI ALÇA FIRME E SEGURA, FACILITANDO O MANUSEIO DURANTE O USO. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, DEVENDO APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS E COM BOA DURABILIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIGRO/ PANELUX/ EIRILAR	50,00	UNI	21,88	1.094,00

TOTAL	1.094,00
-------	----------

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32651	CANECÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, INDICADO PARA AQUECIMENTO E PREPARO DE LÍQUIDOS EM GERAL, COMO ÁGUA, LEITE E BEBIDAS. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E DE BOA CONDUÇÃO TÉRMICA, PROPORCIONANDO AQUECIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. POSSUI ALÇA FIRME E SEGURA, FACILITANDO O MANUSEIO DURANTE O USO. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, DEVENDO APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS E COM BOA DURABILIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIGRO/ PANELUX/ EIRILAR	50,00	UNI	42,29	2.114,50

TOTAL	2.114,50
-------	----------

Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

1	32652	CANECÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, INDICADO PARA AQUECIMENTO E PREPARO DE LÍQUIDOS EM GERAL, COMO ÁGUA, LEITE E BEBIDAS. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E DE BOA CONDUÇÃO TÉRMICA, PROPORCIONANDO AQUECIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. POSSUI ALÇA FIRME E SEGURA, FACILITANDO O MANUSEIO DURANTE O USO. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, DEVENDO APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS E COM BOA DURABILIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: NIGRO/ PANELUX/ EIRILAR	50,00	UNI	51,10	2.555,00
---	-------	---	-------	-----	-------	----------

TOTAL

2.555,00

Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32653	CESTO DE LIXO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), COM ESTRUTURA TELADA (VAZADA), INDICADO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SECOS EM AMBIENTES INTERNOS, COMO ESCRITÓRIOS, SALAS DE AULA E ÁREAS ADMINISTRATIVAS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DESIGN QUE PERMITE VENTILAÇÃO INTERNA, EVITANDO ACÚMULO DE ODORES. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL, PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM SACO PLÁSTICO. 10 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASÚTIL/ ARQPLAST/ SANREMO	100,00	UNI	9,09	909,00

TOTAL

909,00

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32654	COLHER DESCARTÁVEL	100,00	PCT	4,23	423,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO – PS OU POLIPROPILENO – PP), INDICADA PARA CONSUMO DE SOBREMESAS, COMO DOCES, GELATINAS, FRUTAS E SIMILARES. PRODUTO ATÓXICO, INODORO E DE USO ÚNICO, COM BOA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, EVITANDO QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES DURANTE O USO. POSSUI ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, EVENTOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVE SER FORNECIDA EM PACOTES DEVIDAMENTE LACRADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MATERIAL, QUANTIDADE DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS CONFORME NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: STRAWPLAST/ COPOBRAS/ PRAFESTA				
TOTAL						423,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32655	COLHER GRANDE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) INDICADA PARA MANIPULAÇÃO, PREPARO E SERVIÇO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INSTITUCIONAIS. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, NÃO ABSORVENDO ODORES OU RESÍDUOS. POSSUI ESTRUTURA FIRME E LEVE, SUPORTANDO USO CONTÍNUO SEM DEFORMAÇÕES. INDICADO PARA USO EM PÁNEIS E RECIPIENTES DIVERSOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PREPAROS QUENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO	30,00	UNI	26,00	780,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		LISO, SEM REBARBAS, COM CABO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASVALE/ SANREMO/ ARQPLAST				
TOTAL						780,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32656	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO (PS) OU POLIPROPILENO (PP), INDICADO PARA CONSUMO DE BEBIDAS FRIAS OU QUENTES. PRODUTO RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO E DE USO ÚNICO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA E ESTRUTURAL, EVITANDO DEFORMAÇÕES DURANTE O USO. OS COPOS DEVEM SER FORNECIDOS EM TIRAS OU PACOTES, DEVIDAMENTE EMBALADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, MATERIAL, CAPACIDADE E CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. COM CAPACIDADE NOMINAL DE 180 ML. E 100 UNIDADES POR PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS/ ALTACOPPO/ CRISTALCOPO	1.500,00	PCT	6,66	9.990,00
TOTAL						9.990,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32657	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO (PS) OU POLIPROPILENO (PP), INDICADO PARA CONSUMO DE BEBIDAS FRIAS OU QUENTES. PRODUTO RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO E DE USO ÚNICO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES	500,00	PCT	7,78	3.890,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA E ESTRUTURAL, EVITANDO DEFORMAÇÕES DURANTE O USO. OS COPOS DEVEM SER FORNECIDOS EM TIRAS OU PACOTES, DEVIDAMENTE EMBALADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, MATERIAL, CAPACIDADE E CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. COM CAPACIDADE NOMINAL DE 300 ML. E 100 UNIDADES POR PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS/ALTACOPPO/CRISTALCOPO				
TOTAL						3.890,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32658	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO (PS) OU POLIPROPILENO (PP), INDICADO PARA CONSUMO DE BEBIDAS FRIAS OU QUENTES. PRODUTO RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO E DE USO ÚNICO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA E ESTRUTURAL, EVITANDO DEFORMAÇÕES DURANTE O USO. OS COPOS DEVEM SER FORNECIDOS EM TIRAS OU PACOTES, DEVIDAMENTE EMBALADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, MATERIAL, CAPACIDADE E CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. COM CAPACIDADE NOMINAL DE 50 ML. E 100 UNIDADES POR PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS/ALTACOPPO/CRISTALCOPO	500,00	PCT	3,50	1.750,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

TOTAL	1.750,00
-------	----------

Lote: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32659	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA, ELIMINANDO GERMES E MICRORGANISMOS, ALÉM DE PROPORCIONAR FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL AO AMBIENTE. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS, COZINHAS E DEMAIS ÁREAS LAVÁVEIS, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CONTENDO 2 LITROS. VARIADAS FRAGRÂNCIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: UAL / YPÊ/ FACILITA / PINHO SOL	1.888,00	UNI	6,76	12.762,88

TOTAL	12.762,88
-------	-----------

Lote: 35 - Lote 035

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32660	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA GERAL, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO EFICAZMENTE GORDURAS E RESÍDUOS ALIMENTARES. PRODUTO COM FÓRMULA BIODEGRADÁVEL, SUAVE PARA AS MÃOS, PODENDO CONTER AGENTE HIDRATANTE, COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E FÁCIL ENXÁGUE, SEM DEIXAR RESÍDUOS. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE,	1.900,00	UNI	2,60	4.940,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 500 ML. DE VARIADAS FRAGRÂNCIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ/ LIMPOL/ MINUANO				
TOTAL						4.940,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32661	ESCOVA MANUAL INDICADA PARA LAVAGEM DE ROUPAS CONFECCIONADA COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR) E CERDAS SINTÉTICAS FIRMES (NYLON OU PET), ADEQUADAS PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS EM TECIDOS. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO, COM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MELHOR ADERÊNCIA DURANTE O USO, PERMITINDO ESFREGAÇÃO EFICIENTE SEM DANIFICAR OS TECIDOS QUANDO UTILIZADA CORRETAMENTE. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES DE LAVANDERIA. DEVE APRESENTAR BOA FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE, ALTA DURABILIDADE E ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR/ BETTANIN / SANTA MARIA	100,00	UNI	5,96	596,00
TOTAL						596,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32662	ESCOVA SANITÁRIA INDICADA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO CONFECCIONADA COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR) E CERDAS SINTÉTICAS FIRMES (NYLON OU PET), PRÓPRIAS PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E RESÍDUOS. PRODUTO COM FORMATO ANATÔMICO,	100,00	UNI	10,75	1.075,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		PROPORCIONANDO FÁCIL MANUSEIO E ALCANCE ADEQUADO PARA LIMPEZA INTERNA DO VASO. INDICADO PARA USO EM BANHEIROS DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA HIGIENIZAÇÃO. DEVE APRESENTAR BOA FIXAÇÃO DAS CERDAS, RESISTÊNCIA À UMIDADE E PRODUTOS DE LIMPEZA, ALÉM DE ACABAMENTO SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO USO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ BETTANIN/ CONDOR				
TOTAL						1.075,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32663	ESPONJA DE AÇO COMPOSTA POR FIOS FINOS DE AÇO CARBONO INDICADA PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES, REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS, GORDURAS E RESÍDUOS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, FLEXÍVEL, NÃO REUTILIZÁVEL POR LONGO PERÍODO, COM EXCELENTE PODER DE ABRASÃO, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS. DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO MÚLTIPLAS UNIDADES DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. 8 UNIDADES POR PACOTE, CONTENDO 60G. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOMBRIL/ ASSOLAN / YPÊ	1.210,00	PCT	2,67	3.230,70
TOTAL						3.230,70
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32664	FACA DE COZINHA DE TAMANHO GRANDE INDICADA PARA CORTE DE CARNES, LEGUMES, VERDURAS E OUTROS	30,00	UNI	59,90	1.797,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		ALIMENTOS, COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO RETÉM ODORES OU RESÍDUOS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS PARA USO EM COZINHAS INSTITUCIONAIS. POSSUI LÂMINA AFIADA E DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS, E CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, QUE GARANTE FIRMEZA, CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. INDICADA PARA USO EM ESCOLAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA/ MUNDIAL/ BRINOX				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL

1.797,00

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32665	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), INDICADO PARA EMBALAR, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE E EVITANDO CONTAMINAÇÃO EXTERNA. PRODUTO FLEXÍVEL, ADERENTE E RESISTENTE, PERMITINDO VEDAÇÃO EFICIENTE EM RECIPIENTES E SUPERFÍCIES, SENDO IDEAL PARA USO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INSTITUCIONAIS. DEVE SER ATÓXICO, INODORO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APRESENTAÇÃO: ROLO 28 CM X 30 M. MARCAS DE REFERÊNCIA: WYDA/ LUSAFILM/ G-LIGHT	100,00	RL	12,29	1.229,00

TOTAL

1.229,00

Lote: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

iço						
1	32666	FILTRO DESCARTÁVEL PARA PREPARO DE CAFÉ FILTRO DESCARTÁVEL PARA PREPARO DE CAFÉ, CONFECCIONADO EM PAPEL ESPECIAL PRÓPRIO PARA FILTRAÇÃO, RESISTENTE À UMIDADE E AO CALOR, GARANTINDO EXTRAÇÃO EFICIENTE DA BEBIDA SEM RUPTURA. PRODUTO ATÓXICO, INODORO E PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PROPORCIONANDO COAGEM UNIFORME E RETENÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS, RESULTANDO EM CAFÉ DE MELHOR QUALIDADE. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS, COMPATÍVEL COM SUPORTES E COADORES PADRÃO (EX: Nº 102 OU 103). DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO MÚLTIPLAS UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CAIXA COM 30 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA / 3 CORAÇÕES/ BRIGITTA	100,00	PCT	9,71	971,00
TOTAL						971,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32667	FLANELA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO INDICADA PARA LIMPEZA, POLIMENTO E SECAGEM DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO MÓVEIS, VIDROS, METAIS E UTENSÍLIOS. PRODUTO MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE, NÃO ABRASIVO, QUE NÃO RISCA AS SUPERFÍCIES, PROPORCIONANDO EXCELENTE ACABAMENTO E BRILHO. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. DEVE POSSUIR BOA DURABILIDADE, NÃO SOLTAR FIAPOS COM FACILIDADE E	350,00	UNI	3,52	1.232,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		APRESENTAR ACABAMENTO COM BORDAS COSTURADAS, EVITANDO DESFIAMENTO. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 28 CM X 38 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR/ BETTANIN / SANTA MARIA				
TOTAL						1.232,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32668	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO INDICADA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, COMPOSTA POR ESPUMA SINTÉTICA E MANTA ABRASIVA (DUPLA FACE), PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E RESÍDUOS. PRODUTO LEVE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES DELICADAS (LADO MACIO) E EM LIMPEZAS MAIS PESADAS (LADO ABRASIVO), SEM DANIFICAR OS MATERIAIS QUANDO UTILIZADO CORRETAMENTE. DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGEM DE 4 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÉ/SCOTCH-BRITE/LIMPPANO	558,00	PCT	0,90	502,20
TOTAL						502,20
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32669	FÓSFORO DE SEGURANÇA INDICADO PARA ACENDIMENTO DE FOGÕES, VELAS E OUTROS USOS DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. PRODUTO COMPOSTO POR PALITOS DE MADEIRA COM CABEÇA INFLAMÁVEL, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM SUPERFÍCIE LATERAL PRÓPRIA PARA IGNIÇÃO (LIXA), GARANTINDO SEGURANÇA NO USO. DEVE APRESENTAR FÁCIL ACENDIMENTO, QUEIMA UNIFORME E SEGURA, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE FAGULHAS. FORNECIDO EM CAIXAS CONTENDO QUANTIDADE	150,00	CX	11,29	1.693,50



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		PADRÃO DE PALITOS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS. PEQUENOS COM 40 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIAT LUX / PARANAENSE/ GUARANY				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL

1.693,50

Lote: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32670	FRASCO DOSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO (TIPO PUMP) CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE OU ESTAMPADO (PET OU SIMILAR), EQUIPADO COM VÁLVULA PUMP (BICO DOSADOR), INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E USO DE SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL OU PRODUTOS SIMILARES. PRODUTO REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, PERMITINDO A DOSAGEM CONTROLADA DO PRODUTO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. DEVE POSSUIR CORPO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO CONTEÚDO, VÁLVULA RESISTENTE E EFICIENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS. PARA CAPACIDADE DE 500ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASVALE/ SANREMO/ JAGUR	100,00	UNI	9,22	922,00

TOTAL

922,00

Lote: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32671	GARFO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO – PS OU POLIPROPILENO – PP), INDICADO PARA CONSUMO DE SOBREMESAS, COMO BOLOS, TORTAS, FRUTAS E OUTROS ALIMENTOS LEVES. PRODUTO ATÓXICO, INODORO E DE USO ÚNICO, COM BOA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL,	100,00	PCT	5,29	529,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		EVITANDO QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES DURANTE O USO. POSSUI ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, EVENTOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM PACOTES DEVIDAMENTE LACRADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MATERIAL, QUANTIDADE DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS CONFORME NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: STRAWPLAST/ COPOBRAS/ PRAFESTA				
TOTAL						529,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32672	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS EQUIPADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO (PUMP), INDICADA PARA CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE BEBIDAS QUENTES, ESPECIALMENTE CAFÉ. PRODUTO COM CORPO EXTERNO EM MATERIAL RESISTENTE INOX, E AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU INOX, PROPORCIONANDO EXCELENTE ISOLAMENTO TÉRMICO E MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA POR LONGOS PERÍODOS. POSSUI SISTEMA PUMP QUE FACILITA O USO SEM NECESSIDADE DE INCLINAR A GARRAFA, GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, SENDO IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, REFEITÓRIOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS. DEVE APRESENTAR VEDAÇÃO EFICIENTE, ESTRUTURA RESISTENTE, BASE ESTÁVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: INVICTA/TERMOLAR/	30,00	UNI	53,53	1.605,90



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		MOR				
TOTAL						1.605,90
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32673	GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL E APOIO DURANTE REFEIÇÕES, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, REFEITÓRIOS E EVENTOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE (VIRGEM OU RECICLADO DE BOA QUALIDADE), MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E EFICIÊNCIA NO USO. DEVE APRESENTAR FOLHAS BEM CORTADAS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PODENDO SER SIMPLES OU DUPLA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, E SER FORNECIDO EM PACOTES DEVIDAMENTE EMBALADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE FOLHAS E DIMENSÕES. APROXIMADAMENTE 24CMX22CM . PACOTE COM 50 UNIDADES DOBRADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTT/ MILI/ SNOB	200,00	PCT	3,65	730,00
TOTAL						730,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32674	INSETICIDA DOMÉSTICO EM AEROSSOL INDICADO PARA CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE INSETOS VOADORES E RASTEIROS, COMO MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. PRODUTO DE AÇÃO RÁPIDA, COM EFEITO INSETICIDA EFICAZ, PODENDO POSSUIR AÇÃO RESIDUAL, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO AEROSSOL, COM VÁLVULA SPRAY, DEVIDAMENTE LACRADA,	180,00	UNI	11,04	1.987,20



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO E SEGURANÇA, CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SEGURO PARA HUMANOS. VOLUME: APROXIMADAMENTE 300 ML A 450 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: SBP/RAID/BAYGON				
TOTAL						1.987,20
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32675	LIMPA ALUMÍNIO (BRILHA ALUMÍNIO) PRODUTO LÍQUIDO INDICADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, REMOVENDO MANCHAS, OXIDAÇÃO, GORDURAS E SUJEIRAS, DEVOLVENDO O BRILHO ORIGINAL DAS PEÇAS. DEVE POSSUIR FÓRMULA EFICIENTE, DE AÇÃO RÁPIDA, FACILITANDO A LIMPEZA SEM DANIFICAR O MATERIAL, SENDO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 500ML VARIADAS FRAGRÂNCIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ / CRIVIALLI/ UNIMIX	1.090,00	UNI	8,53	9.297,70
TOTAL						9.297,70
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32676	LIMPADOR LÍQUIDO INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS ESPELHOS, VITRINES E SUPERFÍCIES LISAS,	394,00	UNI	10,68	4.207,92



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		PROPORCIONANDO REMOÇÃO EFICIENTE DE SUJEIRAS, MANCHAS, POEIRA E MARCAS DE GORDURA, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU EMBAÇAMENTO. PRODUTO DE SECAGEM RÁPIDA, COM FÓRMULA QUE GARANTE TRANSPARÊNCIA E BRILHO ÀS SUPERFÍCIES, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA/URCA/ YPÊ				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL

4.207,92

Lote: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32677	LIMPADOR MULTIUSO COM TECNOLOGIA DE OXIGÊNIO ATIVO ISENTO DE CLORO, DESTINADO À LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FORMULADO COM TECNOLOGIA DE OXIGÊNIO ATIVO (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO OU AGENTE OXIDANTE EQUIVALENTE). O PRODUTO DEVE APRESENTAR PH EQUILIBRADO, ADEQUADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS (FAIXA RECOMENDADA: ENTRE 3,0 E 8,0, A DEPENDER DO FABRICANTE). EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) RESISTENTE, CONTENDO BICO DOSADOR. 500ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA/ UAL/ AZULIM	100,00	UNI	4,58	458,00

TOTAL

458,00

Lote: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32678	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM	3.370,00	UNI	9,65	32.520,50



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		ALTO PODER DESENGORDURANTE, EFICAZ NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS E MANCHAS DIFÍCEIS, SEM DEIXAR RESÍDUOS. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, FOGÕES, PIAS, ELETRODOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, PROPORCIONANDO LIMPEZA RÁPIDA E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA FLIP-TOP (DOSADORA), DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 500ML. VARIADAS FRAGRÂNCIAS OU NEUTRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA/ URCA/ YPÊ				
TOTAL						32.520,50
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32679	LIXEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD), COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, INDICADA PARA COLETA DE RESÍDUOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRODUTO DURÁVEL, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSSUIR TAMPA (BASCULANTE OU COMUM) PARA MELHOR CONTROLE DE ODORES E HIGIENE DO AMBIENTE. ESTRUTURA RESISTENTE A IMPACTOS E USO CONTÍNUO. INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL, COMO ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, COZINHAS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO SEM REBARBAS, BOA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ PLASÚTIL/ ARQPLAST	50,00	UNI	27,65	1.382,50



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

TOTAL						1.382,50
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32680	LIXEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD), COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, INDICADA PARA COLETA DE RESÍDUOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRODUTO DURÁVEL, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSSUIR TAMPA (BASCULANTE OU COMUM) PARA MELHOR CONTROLE DE ODORES E HIGIENE DO AMBIENTE. ESTRUTURA RESISTENTE A IMPACTOS E USO CONTÍNUO. INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL, COMO ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, COZINHAS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO SEM REBARBAS, BOA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ PLASÚTIL/ ARQPLAST	50,00	UNI	16,67	833,50
TOTAL						833,50
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32681	LUVA DE LIMPEZA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL SINTÉTICO (NITRÍLICA OU SIMILAR), INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. PRODUTO ANATÔMICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA. POSSUI INTERIOR COM ACABAMENTO CONFORTÁVEL, PODENDO CONTER REVESTIMENTO FLOCADO. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE,	300,00	PR	4,87	1.461,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E SUJEIRAS. DEVE SER FORNECIDA EM PARES, DEVIDAMENTE EMBALADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. TAMANHO P. MARCAS DE REFERÊNCIA: MUCAMBO/ SANRO/ VOLK				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL

1.461,00

Lote: 57 - Lote 057

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32682	LUVA DE LIMPEZA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL SINTÉTICO (NITRÍLICA OU SIMILAR), INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. PRODUTO ANATÔMICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA. POSSUI INTERIOR COM ACABAMENTO CONFORTÁVEL, PODENDO CONTER REVESTIMENTO FLOCADO. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E SUJEIRAS. DEVE SER FORNECIDA EM PARES, DEVIDAMENTE EMBALADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. TAMANHO M. MARCAS DE REFERÊNCIA: MUCAMBO/ SANRO/ VOLK	250,00	PR	4,87	1.217,50

TOTAL

1.217,50

Lote: 58 - Lote 058

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

1	32683	LUVA DE LIMPEZA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL SINTÉTICO (NITRÍLICA OU SIMILAR), INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. PRODUTO ANATÔMICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA. POSSUI INTERIOR COM ACABAMENTO CONFORTÁVEL, PODENDO CONTER REVESTIMENTO FLOCADO. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E SUJEIRAS. DEVE SER FORNECIDA EM PARES, DEVIDAMENTE EMBALADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. TAMANHO G. MARCAS DE REFERÊNCIA: MUCAMBO/ SANRO/ VOLK	200,00	PR	4,87	974,00
TOTAL						974,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32684	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM MANUSEIO DE OBJETOS CORTANTES, COMO FACAS, LÂMINAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, REDUZINDO O RISCO DE CORTES E ACIDENTES. PRODUTO CONFECCIONADO EM FIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA (COMO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – HPPE, AÇO INOX OU FIBRAS SINTÉTICAS ESPECIAIS), PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA AO CORTE, SEM COMPROMETER A FLEXIBILIDADE E O CONFORTO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO, COM AJUSTE ADEQUADO ÀS MÃOS, PERMITINDO	50,00	PR	18,02	901,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E FIRMEZA NO MANUSEIO. PODE APRESENTAR REVESTIMENTO NA PALMA PARA MAIOR ADERÊNCIA. INDICADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, ESCOLAS, UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E NÍVEL DE PROTEÇÃO. RESISTENTE A CORTE NÍVEL 5, LUVA COM AJUSTE CONFORTÁVEL E PUNHO ELÁSTICO ESCORREDOR PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DANNY/ VOLK/ KALIPSO				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL

901,00

Lote: 60 - Lote 060

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32685	NAFTALINA APRESENTADA EM BOLAS OU TABLETES INDICADA PARA PROTEÇÃO DE ROUPAS, TECIDOS E AMBIENTES CONTRA TRAÇAS, MOFO E ODORES, SENDO UTILIZADA EM ARMÁRIOS, GAVETAS E DEPÓSITOS. PRODUTO SÓLIDO COM AÇÃO REPELENTE, LIBERANDO ODORES CARACTERÍSTICO QUE AUXILIA NA CONSERVAÇÃO DE PEÇAS ARMAZENADAS. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PACOTE DE 25 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANILAR/INSETIL/SANY	150,00	PCT	4,10	615,00

TOTAL

615,00

Lote: 61 - Lote 061

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32686	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM	430,00	UNI	12,91	5.551,30



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		AEROSSOL INDICADO PARA AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, PROPORCIONANDO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, COM AÇÃO NEUTRALIZADORA DE ODORES INDESEJÁVEIS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM VÁLVULA SPRAY EFICIENTE, PERMITINDO DISPERSÃO UNIFORME NO AMBIENTE. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO AEROSSOL, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FRAGRÂNCIA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VOLUME: APROXIMADAMENTE 360 ML. VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM AR /GLADE/ AIR WICK				
TOTAL						5.551,30
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32687	PÁ COLETORA DE LIXO INDICADA PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFECCIONADA COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM COLETOR DE DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 26 CM, PERMITINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA COLETA DE RESÍDUOS. POSSUI CABO COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E CONFORTO DURANTE O USO. DEVE APRESENTAR BOA FIXAÇÃO ENTRE O CABO E A BASE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, ALÉM DE ACABAMENTO SEM REBARBAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN/ CONDOR/ SANTA MARIA	100,00	UNI	14,50	1.450,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

TOTAL	1.450,00
-------	----------

Lote: 63 - Lote 063

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32688	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO TIPO ATOALHADO, INDICADO PARA SECAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INSTITUCIONAIS. PRODUTO RESISTENTE, MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA SECAGEM SEM SOLTAR FIAPOS COM FACILIDADE. POSSUI ACABAMENTO COM BAINHA/COSTURA REFORÇADA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. INDICADO PARA USO CONTÍNUO, PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO DIVERSAS VEZES SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE QUALIDADE. ESTAMPAS VARIADAS OU LISO. APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM MARCAS DE REFERÊNCIA: KARSTEN/ DOHLER/ SANTISTA	400,00	UNI	5,01	2.004,00

TOTAL	2.004,00
-------	----------

Lote: 64 - Lote 064

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32689	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA TIPO FLANELADO, DE ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS EM GERAL, COMO CERÂMICA, PORCELANATO, MADEIRA, LAMINADOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO RESISTENTE, MACIO, NÃO SOLTA FIAPOS, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJEIRAS, PODENDO SER UTILIZADO SECO OU ÚMIDO. DEVE SER APRESENTADO EM TAMANHO GRANDE, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE QUALIDADE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. EMBALAGEM	500,00	UNI	18,42	9.210,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 60 CM X 80 CM OU SUPERIOR). MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN /CONDOR /FLASH LIMP				
TOTAL						9.210,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32690	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE FOLHA DUPLA, CONFECCIONADO EM CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL RECICLADO, MACIO, RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL. PRODUTO NÃO PERFUMADO OU COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E SANITÁRIOS EM GERAL. DEVE SER FORNECIDO EM FARDOS CONTENDO 12 ROLOS COM APROXIMADAMENTE 30MX10CM, DEVIDAMENTE EMBALADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE FOLHA, METRAGEM POR ROLO, NÚMERO DE FOLHAS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEVE/ PERSONAL/ PALOMA	685,00	FD	16,79	11.501,15
TOTAL						11.501,15
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32691	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA CONFECCIONADO EM CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL RECICLADO, MACIO, RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL. PRODUTO NÃO PERFUMADO OU COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS,	250,00	FD	5,88	1.470,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		COMO ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E SANITÁRIOS EM GERAL. DEVE SER FORNECIDO EM FARDOS CONTENDO 4 ROLOS COM APROXIMADAMENTE 30MX10CM, DEVIDAMENTE EMBALADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE FOLHA, METRAGEM POR ROLO, NÚMERO DE FOLHAS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEVE/ PERSONAL/ PALOMA				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL

1.470,00

Lote: 67 - Lote 067

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32692	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLOS INDUSTRIAIS DESTINADOS A DISPENSADORES DE USO COLETIVO. 100% FIBRAS CELULÓSICAS (FIBRAS VIRGENS OU PAPEL RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, DESDE QUE APRESENTE BRANCURA E MACIEZ ADEQUADAS). FOLHA SIMPLES. COR BRANCA, COM ALTO GRAU DE ALVURA, ISENTA DE MANCHAS, FUIROS OU IMPUREZAS. LARGURA: ENTRE 9 CM E 10 CM. 300 METROS CADA ROLO C/8 ROLOS CADA FARDO. PAPEL GOFRADO (COM RELEVO) PARA MAIOR ABSORÇÃO E MACIEZ, OU LISO, DESDE QUE MACIO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER O NOME DO FABRICANTE, MARCA, DIMENSÕES (LARGURA X COMPRIMENTO), QUANTIDADE DE ROLOS E DADOS DE CONTATO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: PRIME/ LUMIER/ ECOMAXX	150,00	FD	50,59	7.588,50

TOTAL

7.588,50

Lote: 68 - Lote 068

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32693	PAPEL TOALHA EM ROLO INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE SUPERFÍCIES,	200,00	PCT	6,82	1.364,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		UTENSÍLIOS E MÃOS, CONFECCIONADO EM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. PRODUTO MACIO, NÃO RECICLÁVEL APÓS O USO, COM FOLHAS PICOTADAS QUE FACILITAM O DESTAQUE, SENDO IDEAL PARA USO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INSTITUCIONAIS. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO ROLOS DEVIDAMENTE LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE ROLOS, NÚMERO DE FOLHAS POR ROLO, DIMENSÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. PACOTES COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS EM CADA ROLO. 21CMX20CM APROXIMADAMENTE CADA TOALHA. MARCAS DE REFERÊNCIA: STYLUS / SCALA / KITCHEN				
TOTAL						1.364,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32694	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DESTINADO À SECAGEM DAS MÃOS, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE VIRGEM OU RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, COM BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO SECAGEM EFICIENTE E HIGIÊNICA. PRODUTO MACIO AO TOQUE, NÃO RECICLÁVEL APÓS O USO, COM FOLHAS CORTADAS E INTERCALADAS QUE PERMITEM RETIRADA INDIVIDUAL, EVITANDO DESPERDÍCIO E GARANTINDO MAIOR HIGIENE NO USO. INDICADO PARA USO EM DISPENSADORES PRÓPRIOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, UNIDADES DE SAÚDE E SANITÁRIOS EM GERAL. DEVE SER FORNECIDO EM PACOTES OU FARDOS, DEVIDAMENTE	200,00	FD	11,73	2.346,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		EMBALADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÕES E TIPO DE MATERIAL, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. 20 CM X 21 CM. CADA PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 1000 FOLHAS PARA MAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELITE PROFESSIONAL / INTERFOLHA/ NOBRE				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL

2.346,00

Lote: 70 - Lote 070

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32695	PENEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES DE COZINHA, COMO PENEIRAR ALIMENTOS (FARINHA, AÇÚCAR, GRÃOS) E ESCORRER LÍQUIDOS. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, QUE GARANTE EFICIÊNCIA NO USO. POSSUI ESTRUTURA REFORÇADA, COM ARO FIRME E CABO ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, SUPORTANDO USO CONTÍNUO SEM DEFORMAÇÕES. APROXIMADAMENTE 20CM DE DIÂMETRO PARA MAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA/ BRINOX /KE HOME	50,00	UNI	16,46	823,00

TOTAL

823,00

Lote: 71 - Lote 071

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32696	PENEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL PENEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES DE COZINHA, COMO PENEIRAR ALIMENTOS (FARINHA, AÇÚCAR, GRÃOS) E ESCORRER LÍQUIDOS. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, QUE GARANTE EFICIÊNCIA NO USO. POSSUI	50,00	UNI	9,28	464,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		ESTRUTURA REFORÇADA, COM ARO FIRME E CABO ERGONÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, SUPORTANDO USO CONTÍNUO SEM DEFORMAÇÕES. APROXIMADAMENTE 10CM DE DIÂMETRO PARA MAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA/ BRINOX /KE HOME				
TOTAL						464,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32697	PRATO DESCARTÁVEL INDICADO PARA CONSUMO DE SOBREMESAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO – PS OU POLIPROPILENO – PP). PRODUTO ATÓXICO, INODORO E DE USO ÚNICO, COM BOA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, EVITANDO DEFORMAÇÕES DURANTE O USO. POSSUI ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. DEVE POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 CM, SENDO ADEQUADO PARA SERVIR SOBREMESAS COMO BOLOS, DOCES, FRUTAS E SIMILARES. FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MATERIAL, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS CONFORME NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS/ STRAWPLAST/ PRAFESTA	200,00	PCT	4,12	824,00
TOTAL						824,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32698	PRATO DESCARTÁVEL INDICADO PARA CONSUMO DE SOBREMESAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO – PS	100,00	PCT	3,78	378,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		OU POLIPROPILENO – PP). PRODUTO ATÓXICO, INODORO E DE USO ÚNICO, COM BOA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, EVITANDO DEFORMAÇÕES DURANTE O USO. POSSUI ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. DEVE POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 21 CM, SENDO ADEQUADO PARA SERVIR SOBREMESAS COMO BOLOS, DOCES, FRUTAS E SIMILARES. FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MATERIAL, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS CONFORME NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRAS/ STRAWPLAST/ PRAFESTA				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL

378,00

Lote: 74 - Lote 074

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32699	PRENDEDOR DE ROUPA DE TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS EM VARAIS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE A SECAGEM. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, COM MOLA METÁLICA RESISTENTE QUE GARANTE BOA PRESSÃO E FIXAÇÃO, EVITANDO QUE AS PEÇAS SE SOLTEM COM VENTO OU MOVIMENTAÇÃO. DEVE SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ PLASÚTIL/ ARQPLAST	100,00	PCT	6,13	613,00

TOTAL

613,00

Lote: 75 - Lote 075

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	------------------------------	-------------------------	------------	---------	-----------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

1	32700	QUEROSENE REMOVEDOR INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS, TINTAS, ADESIVOS E SUJEIRAS DIFÍCEIS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO LÍQUIDO, DE AÇÃO EFICIENTE, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS, CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. POSSUI ALTO PODER DE LIMPEZA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS IMPREGNADOS. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 800 ML, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MARCA DE REFERENCIA: URCA/ START/ WORKER	130,00	UNI	21,76	2.828,80
---	-------	---	--------	-----	-------	----------

TOTAL

2.828,80

Lote: 76 - Lote 076

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32701	RALADOR MANUAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL INDICADO PARA PREPARO DE ALIMENTOS, PERMITINDO RALAR, TRITURAR OU FATIAR ITENS COMO LEGUMES, FRUTAS, QUEIJOS E OUTROS. PRODUTO RESISTENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO ENFERRUJA E NÃO RETÉM ODORES. POSSUI LÂMINAS AFIADAS E BEM DISTRIBUÍDAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA NO USO. DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, PODENDO SER DO TIPO PLANO OU MULTIFUNCIONAL (COM DIFERENTES FACES DE CORTE), COM CABO OU APOIO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O MANUSEIO. 4 FACES. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA/	50,00	UNI	20,56	1.028,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		BRINOX / KE HOME				
TOTAL						1.028,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32702	RATICIDA DE USO DOMÉSTICO INDICADO PARA CONTROLE DE ROEDORES APRESENTADO EM SACHÊ COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE PREPARO. PRODUTO FORMULADO COM SUBSTÂNCIA ATRATIVA E AÇÃO EFICAZ NO COMBATE A RATOS E CAMUNDONGOS, PODENDO POSSUIR EFEITO ANTICOAGULANTE DE AÇÃO RETARDADA, EVITANDO DESCONFIANÇA POR PARTE DOS ROEDORES. DEVE SER ACONDICIONADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS, FACILITANDO A APLICAÇÃO EM LOCAIS ESTRATÉGICOS, COMO ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MARCA DE REFERENCIA: KLERAT/ RODILON/ RACUMIN	100,00	PCT	3,28	328,00
TOTAL						328,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32703	REMOVEDOR LÍQUIDO INDICADO PARA LIMPEZA PESADA COM AÇÃO EFICAZ NA REMOÇÃO DE CÉRAS, GORDURAS, GRAXAS E SUJEIRAS INCRUSTADAS EM PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE,	1.560,00	UNI	37,92	59.155,20



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES COMO CERÂMICA, ARDÓSIA, GRANILITE, AZULEJOS E OUTROS MATERIAIS RESISTENTES, FACILITANDO A REMOÇÃO DE RESÍDUOS DIFÍCEIS SEM CAUSAR DANOS QUANDO UTILIZADO CONFORME INSTRUÇÕES. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 2 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: REMOVEX/ START/ URCA				
TOTAL						59.155,20
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32704	RODO ABRASIVO TIPO ESPONJA INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, ESPECIALMENTE PISOS, AZULEJOS E ÁREAS LAVÁVEIS, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E INCRUSTADAS. PRODUTO COMPOSTO POR BASE PLÁSTICA OU SUPORTE COM ESPONJA ABRASIVA DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU ACOPLADO A CABO, CONFORME MODELO. PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA PESADA SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CORRETAMENTE. DEVE APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO (QUANDO APLICÁVEL), E ESPONJA SUBSTITUÍVEL OU FIXA. DEVE CONTER: CABO DE MADEIRA ENCAPADO, ACOPLADO A ESPONJA. CABO DE APROXIMADAMENTE 1,2 M A 1,5M. MARCAS DE REFERÊNCIA:	200,00	UNI	12,89	2.578,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		BETTANIN / CONDOR / FLASH LIMP				
TOTAL						2.578,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32705	RODO DE MADEIRA INDICADO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA E LIMPEZA DE PISOS COMPOSTO POR BASE EM MADEIRA RESISTENTE E LÂMINA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO EFICIENTE ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. PRODUTO COM CABO LONGO EM MADEIRA, FIRME E RESISTENTE, GARANTINDO MAIOR ALCANCE E CONFORTO DURANTE O USO, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COMO ÁREAS MOLHADAS, PÁTIOS, CORREDORES E COZINHAS. DEVE APRESENTAR BOA FIXAÇÃO ENTRE BASE, BORRACHA E CABO, EVITANDO SOLTURAS DURANTE O USO, COM ACABAMENTO ADEQUADO QUE NÃO OFEREÇA RISCOS AO USUÁRIO. BASE DE 60CM E CABO DE APROXIMADAMENTE 1,2 M A 1,5M. MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN /CONDOR /SANTA MARIA	320,00	UNI	18,16	5.811,20
TOTAL						5.811,20
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32706	RODO DE MADEIRA INDICADO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA E LIMPEZA DE PISOS COMPOSTO POR BASE EM MADEIRA RESISTENTE E LÂMINA EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO EFICIENTE ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. PRODUTO COM CABO LONGO EM MADEIRA, FIRME E RESISTENTE, GARANTINDO MAIOR ALCANCE E CONFORTO DURANTE O USO, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COMO ÁREAS MOLHADAS, PÁTIOS, CORREDORES E COZINHAS.	100,00	UNI	16,87	1.687,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		DEVE APRESENTAR BOA FIXAÇÃO ENTRE BASE, BORRACHA E CABO, EVITANDO SOLTURAS DURANTE O USO, COM ACABAMENTO ADEQUADO QUE NÃO OFEREÇA RISCOS AO USUÁRIO. BASE DE 40CM E CABO DE APROXIMADAMENTE 1,2 M A 1,5M. MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN /CONDOR /SANTA MARIA				
TOTAL						1.687,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32707	SABÃO EM BARRA (TIPO PEDRA) INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, UTENSÍLIOS E LIMPEZA GERAL, COM AÇÃO DESENGORDURANTE EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS. GLICERINADO. PRODUTO DE BOA DURABILIDADE, FÁCIL MANUSEIO, PODENDO SER UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E TECIDOS, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. DEVE SER APRESENTADO EM PACOTE DE 5 UNIDADES CADA, DEVIDAMENTE EMBALADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PESO: 180 G A 200 G POR UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÉ/ MINUANO/ URCA	250,00	PCT	14,53	3.632,50
TOTAL						3.632,50
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32708	SABÃO EM PÓ INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM ALTO PODER DE LIMPEZA, ATUANDO NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E GORDURAS, PRESERVANDO AS	640,00	CX	19,35	12.384,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		FIBRAS DOS TECIDOS. PRODUTO COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, FÁCIL DISSOLUÇÃO EM ÁGUA E AÇÃO EFICIENTE MESMO EM LAVAGENS MANUAIS OU EM MÁQUINAS, PODENDO CONTER AGENTES BRANQUEADORES E FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PESO: APROXIMADAMENTE 1,6 KG A 2,2KG. VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO/ BRILHANTE/ TIXAN YPÊ				
TOTAL						12.384,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32709	SABONETE LÍQUIDO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM AÇÃO EFICAZ NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MICROORGANISMOS, PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVE SEM AGREDIR A PELE. PRODUTO COM FÓRMULA BALANCEADA, PODENDO CONTER AGENTES HIDRATANTES, PH NEUTRO OU COMPATÍVEL COM A PELE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E SANITÁRIOS EM GERAL. DEVE SER APRESENTADO EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA	280,00	GL	24,74	6.927,20



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		SANITÁRIA. VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREMISSE/ NOBRE/ START				
TOTAL						6.927,20
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32710	SACO DE PAPEL BRANCO INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE PIPOCA, CONFECCIONADO EM PAPEL PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, ATÓXICO E INODORO. PRODUTO RESISTENTE, COM BOA CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS E EVENTOS. DEVE POSSUIR DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 7 CM X 13 CM (FECHADO) E APROXIMADAMENTE 25 CM X 14 CM (ABERTO), GARANTINDO VOLUME ADEQUADO PARA PORÇÃO INDIVIDUAL. FORNECIDO EM EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: REGINA/ ARTLIMP/ FESTCOLOR	50,00	PCT	8,47	423,50
TOTAL						423,50
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32711	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE (PEBD OU PEAD), INDICADO PARA COLETA DE LIXO LEVE EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. PRODUTO EM ROLO (ROLINHO), COM UNIDADES DESTACÁVEIS, RESISTENTE A	396,00	RL	10,82	4.284,72



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		RASGOS E VAZAMENTOS, ADEQUADO PARA USO EM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE, COMO BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E SALAS. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM QUANTIDADE DEFINIDA DE UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, DIMENSÕES E ESPESSURA DO MATERIAL. COM 60 SACOS NO ROLINHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ DOVER-ROLL/ PLASTFILM				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL

4.284,72

Lote: 87 - Lote 087

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32712	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE (PEBD OU PEAD), INDICADO PARA COLETA DE LIXO LEVE EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. PRODUTO EM ROLO (ROLINHO), COM UNIDADES DESTACÁVEIS, RESISTENTE A RASGOS E VAZAMENTOS, ADEQUADO PARA USO EM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE, COMO BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E SALAS. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM QUANTIDADE DEFINIDA DE UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, DIMENSÕES E ESPESSURA DO MATERIAL. COM 60 SACOS NO ROLINHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ DOVER-ROLL/ PLASTFILM	650,00	RL	17,18	11.167,00

TOTAL

11.167,00

Lote: 88 - Lote 088

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32713	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE (PEBD OU PEAD), INDICADO PARA	750,00	RL	20,38	15.285,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		COLETA DE LIXO LEVE EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. PRODUTO EM ROLO (ROLINHO), COM UNIDADES DESTACÁVEIS, RESISTENTE A RASGOS E VAZAMENTOS, ADEQUADO PARA USO EM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE, COMO BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E SALAS. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM QUANTIDADE DEFINIDA DE UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, DIMENSÕES E ESPESSURA DO MATERIAL. COM 60 SACOS NO ROLINHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ DOVER-ROLL/ PLASTFILM				
TOTAL						15.285,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32714	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE (PEBD OU PEAD), INDICADO PARA COLETA DE LIXO LEVE EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. PRODUTO EM ROLO (ROLINHO), COM UNIDADES DESTACÁVEIS, RESISTENTE A RASGOS E VAZAMENTOS, ADEQUADO PARA USO EM LIXEIRAS DE PEQUENO PORTE, COMO BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E SALAS. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM QUANTIDADE DEFINIDA DE UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, DIMENSÕES E ESPESSURA DO MATERIAL. COM 60 SACOS NO ROLINHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ DOVER-ROLL/ PLASTFILM	1.100,00	RL	40,12	44.132,00
TOTAL						44.132,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

1	32715	SANITIZANTE CLORADO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS, COM AÇÃO BACTERICIDA EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS, GARANTINDO SEGURANÇA ALIMENTAR. PRODUTO À BASE DE CLORO ATIVO (HIPOCLORITO DE SÓDIO OU EQUIVALENTE), PRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS, DEVENDO SER UTILIZADO CONFORME DILUIÇÃO RECOMENDADA PELO FABRICANTE. INDICADO PARA USO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INSTITUCIONAIS, COMO ESCOLAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO, MODO DE USO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: HIDROSTERIL/SPARTAN/ START	30,00	LTS	30,98	929,40
TOTAL						929,40
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32716	SAPATO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM UMIDADE, LIMPEZA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUTO SEM BICO DE AÇO, PROPORCIONANDO LEVEZA E CONFORTO, QUE OFERECE PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA RESPINGOS E SUJEIRAS. POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS OU ESCORREGADIAS. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMO	40,00	PR	101,86	4.074,40



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		COZINHAS, ESCOLAS, UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. NUMERAÇÃO: 34 AO 44 .MARCAS DE REFERÊNCIA: BRACOL / VULCABRAS/ SOFT WORKS				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL						4.074,40
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 92 - Lote 092

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32717	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, COM AÇÃO EFICAZ NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, GORDURAS E MANCHAS, SEM CAUSAR DANOS OU RISCOS QUANDO UTILIZADO CORRETAMENTE. PRODUTO COM FÓRMULA CREMOSA CONTENDO MICROPARTÍCULAS DE LIMPEZA, QUE PROPORCIONAM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJEIRA E ACABAMENTO COM BRILHO. INDICADO PARA USO EM COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS AMBIENTES, PODENDO SER APLICADO EM SUPERFÍCIES COMO INOX, ALUMÍNIO, CERÂMICA, PORCELANA, PLÁSTICO E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 250ML A 300ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIF /SAPÓLIO RADIUM/ CREMOSO YPÊ	550,00	UNI	11,10	6.105,00

TOTAL						6.105,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 93 - Lote 093

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

1	32718	SUPORE PARA COADOR DE CAFÉ INDICADO PARA ACOMODAÇÃO DE FILTRO DE PAPEL OU PANO DURANTE O PREPARO DE CAFÉ, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO PROCESSO DE COAGEM. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, PODENDO SER PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU SIMILAR) OU METÁLICO, COM ESTRUTURA FIRME QUE PERMITA APOIO ADEQUADO SOBRE RECIPIENTES COMO COPOS, JARRAS OU GARRAFAS TÉRMICAS. DEVE POSSUIR DESIGN FUNCIONAL, COM ENCAIXE COMPATÍVEL COM COADORES DE TAMANHO PADRÃO (EX: Nº 102 OU 103), GARANTINDO PRATICIDADE NO USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DURÁVEL E COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA/ ARQPLAST/ SANREMO	30,00	UNI	13,10	393,00
TOTAL						393,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32719	TÁBUA DE CORTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INDICADA PARA MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS, COMO CORTE DE CARNES, FRUTAS, VERDURAS E OUTROS. PRODUTO ATÓXICO, NÃO POROSO, RESISTENTE A IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NÃO ABSORVENDO ODORES OU LÍQUIDOS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS PARA USO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INSTITUCIONAIS. POSSUI SUPERFÍCIE LISA, PODENDO SER LEVEMENTE TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ALIMENTOS, COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEGURO. DEVE APRESENTAR BOA ESPESSURA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM.	30,00	UNI	47,78	1.433,40



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA/BRINOX/PLASVALE				
TOTAL						1.433,40
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32720	TAMBOR/COLETOR DE LIXO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD OU SIMILAR), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRODUTO DURÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM TAMPA AJUSTÁVEL QUE AUXILIA NA VEDAÇÃO E NO CONTROLE DE ODORES E ACESSO DE INSETOS. POSSUI ESTRUTURA REFORÇADA, PODENDO CONTAR COM ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANREMO/ PLASÚTIL/ ARQPLAST	50,00	UNI	45,94	2.297,00
TOTAL						2.297,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32721	TOALHA DE BANHO COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NO MINIMO 100% ALGODAO, MEDIDA MINIMA DE 0,65X1,30CM, GRAMATURA MÍNIMA 40G/M2 CORES VARIADAS. MARCA DE REFERENCIA: TEKA/ SANTISTA/ DOHLER	100,00	UNI	56,34	5.634,00
TOTAL						5.634,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32722	TOALHA DE ROSTO COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: NO MINIMO 100% ALGODAO, MEDIDA MINIMA DE 0,50X0,70CM, GRAMATURA MÍNIMA 340G/M2	100,00	UNI	12,80	1.280,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		CORES VARIADAS. MARCA DE REFERENCIA: TEKA/ SANTISTA/ DOHLER				
TOTAL						1.280,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32723	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO (TNT), INDICADA PARA PROTEÇÃO E HIGIENE, EVITANDO A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES QUE EXIGEM CONTROLE SANITÁRIO, COMO COZINHAS, UNIDADES DE SAÚDE E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUTO LEVE, CONFORTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, GARANTINDO AJUSTE ADEQUADO À CABEÇA SEM CAUSAR DESCONFORTO, PERMITINDO USO PROLONGADO. DEVE SER FORNECIDA EM PACOTE COM MÚLTIPLAS UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MATERIAL, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: TALGE/DESCARPACK/MEDIX	200,00	PCT	16,05	3.210,00
TOTAL						3.210,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32724	VASSOURA DE PLÁSTICO INDICADA PARA VARRIÇÃO DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CONFECCIONADA COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE E CERDAS SINTÉTICAS (NYLON OU PET), PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE DE POEIRA E RESÍDUOS LEVES. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COMO SALAS, CORREDORES, COZINHAS E ÁREAS EXTERNAS PAVIMENTADAS. POSSUI	230,00	UNI	17,32	3.983,60



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		CABO RESISTENTE, GARANTINDO CONFORTO E MAIOR ALCANCE DURANTE O USO. DEVE APRESENTAR BOA FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE E ENCAIXE FIRME DO CABO, EVITANDO SOLTURAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. CABO: MADEIRA (MÍNIMO APROXIMADO DE 1,20 M). MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN/ CONDOR/ NOVIÇA				
TOTAL						3.983,60
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32725	VASSOURA TIPO CAPIRA CONFECCIONADA COM CERDAS NATURAIS (PALHA OU PIAÇA), INDICADA PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, ESPECIALMENTE PISOS RÚSTICOS, CIMENTADOS, QUINTAIS, CALÇADAS E AMBIENTES COM MAIOR ACÚMULO DE SUJEIRA. PRODUTO RESISTENTE, COM BOA CAPACIDADE DE VARRIÇÃO, PERMITINDO A REMOÇÃO EFICIENTE DE POEIRA, FOLHAS E RESÍDUOS SÓLIDOS. POSSUI CABO DE MADEIRA FIRME, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO NO USO. DEVE APRESENTAR BOA FIXAÇÃO DAS CERDAS AO SUPORTE E AO CABO, EVITANDO SOLTURAS DURANTE O USO.	370,00	UNI	22,42	8.295,40
TOTAL						8.295,40
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32726	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA GERAL, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO EFICAZMENTE GORDURAS E RESÍDUOS ALIMENTARES. PRODUTO COM FÓRMULA BIODEGRADÁVEL, SUAVE PARA AS MÃOS, PODENDO CONTER AGENTE HIDRATANTE, COM BOA	180,00	GL	23,29	4.192,20



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

		FORMAÇÃO DE ESPUMA E FÁCIL ENXÁGUE, SEM DEIXAR RESÍDUOS. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 5 LITROS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ/ LIMPOL/ MINUANO				
TOTAL						4.192,20
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32727	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS CERDAS DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTEM UMA LIMPEZA EFICAZ, DESIGN ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO, FABRICADA COM MATERIAIS DURÁVEIS PARA LONGA VIDA ÚTIL, IDEAL PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS E AZULEJOS, COMPACTA E LEVE, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E O MANUSEIO.	144,00	UNI	5,90	849,60
TOTAL						849,60
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32728	LIMPA MÓVEIS, MARCA REFERÊNCIA POLIFLOR	50,00	UNI	26,62	1.331,00
TOTAL						1.331,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32729	CERA LÍQUIDA INCOLOR	15,00	LTS	17,60	264,00
TOTAL						264,00



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Lote: 105 - Lote 105

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32730	RODO DE ESPUMA	8,00	UNI	11,41	91,28
TOTAL						91,28

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (doze) meses**, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 476.310,47(Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POSSUI DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DISTRIBUIDAS ENTRE SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SETORES ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFADOS, GARAGENS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE NECESSITAM DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PERMANENTES.

A DISPONIBILIDADE CONTINUA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR AMBIENTES ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS. ALÉM DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DOS AMBIENTES, TAIS MATERIAIS CONTRIBUEM DIRETAMENTE PARA: PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS E AGENTES CONTAMINANTES, ATENDIMENTOS AS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS AS UNIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ATENDIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.

CONSIDERANDO QUE O CONSUMO DESSES MATERIAIS OCORRE DE FORMA CONTINUA E VARIÁVEL AO LONGO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, MOSTRA-SE MAIS VANTAJOSA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POSSIBILITANDO AQUISIÇÕES PARCELADAS CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, EVITANDO ESTOQUES EXCESSIVOS, DESPÊDICIOS E AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS. A UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PROPORCIONA MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MELHOR PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES, ECONOMICIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS E MAIOR COMPETIVIDADE ENTRE FORNECEDORES.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

3.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

3.2. Os materiais deverão:

- I – ser novos, de primeiro uso;
- II – apresentar qualidade adequada, garantindo segurança, durabilidade e eficiência;
- III – possuir embalagem original, íntegra e lacrada;
- IV – conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação;
- V – atender às normas dos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, ABNT, quando aplicável);
- VI – possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade no momento da entrega, salvo justificativa aceita pela Administração;
- VII – estar livres de defeitos ou avarias;
- VIII – estar em conformidade com as especificações do Anexo I.

3.3. Não serão aceitos materiais:

- I – usados, reconicionados ou adulterados;
- II – com validade insuficiente;
- III – com embalagens danificadas;
- IV – em desacordo com o Termo de Referência.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item**;

Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida pelo Município, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, seguros, tributos e encargos decorrentes da execução.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

4.3. Caso não seja possível cumprir o prazo, a contratada deverá comunicar previamente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4.4. Os produtos de limpeza deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo da Administração, observando-se, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total no momento da entrega.

4.5. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo que itens com defeito, avaria ou em desacordo deverão ser substituídos, sem ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação posterior de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

4.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias após a verificação da qualidade e quantidade, mediante aceitação pela Administração.

4.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos.

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

O fiscal anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias, após entrega**.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	350	04.002.04.122.0002.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1410	07.002.08.244.0005.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1580	07.003.08.244.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1711	07.003.08.244.0006.2050	947	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1720	07.003.08.244.0006.2050	949	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1721	07.003.08.244.0006.2050	974	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1722	07.003.08.244.0006.2050	975	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	08.002.12.361.0008.2060	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2010	08.002.12.361.0008.2060	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2290	08.002.12.361.0010.2061	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2300	08.002.12.361.0010.2061	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2310	08.002.12.361.0010.2061	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2330	08.002.12.361.0010.2061	1040	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3000	08.002.12.365.0009.2062	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3010	08.002.12.365.0009.2062	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3020	08.002.12.365.0009.2062	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	08.002.12.365.0009.2062	1040	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4785	09.004.10.302.0014.2079	969	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

2026	5370	10.002.20.608.0018.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5880	11.003.15.452.0020.2152	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6470	12.002.27.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1 Habilitação Jurídica:

Para **Empresário Individual**: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Para **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Para **Sociedade Cooperativa**: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Para **Sociedades Cíveis**: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

Para **Sociedades Comerciais**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto lícito);

Para **Sociedades por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1 Nas hipóteses das alíneas “e” e “f”, caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

8.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

8.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – **CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS**;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante - **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL**;

8.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Município do domicílio ou sede do participante – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;**

8.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;**

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;**

8.4 Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

8.5 Qualificação Técnica:

Não haverá exigência

9. OBSERVAÇÃO

9.1 Informações complementares estão contidas no Estudo Técnico Preliminar:

São Tomé-Pr, 29/07/2026

LUIZ HENRIQUE MACENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 30/2026.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.;

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor para fornecimento do objeto é o total de R\$____(____);

O prazo de fornecimento é de ____dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de ____dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;

Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos;

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Edital.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

_____, ____ de ____ de 20__

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

OBS: A proposta de preços ajustada deverá ser encaminhada por email: licitacao@saotome.pr.gov.br em até 02 (duas) horas após solicitado pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 30/2026.

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

1. ENQUADRAMENTO: () ME () EPP () MEI. Declara cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

2. SEDE REGIONAL: Declara possuir sede ou filial estabelecida no município de (.....).
integrante da região da **AMENORTE**, conforme comprovante anexo.

3. OBJETO SOCIAL: Declara que o objeto social da empresa contempla as atividades compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme exigido no item 1.1 do Edital.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

14.133/2021;

g) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato/ata;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato/ata seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato/ata, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/ata.

_____, _____ de _____ de 202X.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e
assinatura). (nome e CNPJ, completo da empresa e
assinatura).



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/202X

Pelo presente instrumento de ata que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE São Tomé**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.381.178/0001-29, com sede administrativa na Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Centro, em São Tomé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de São Tomé, Paraná, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada por seu sócioadministrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, a presente ata pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº ____/202X, homologado em ____ de ____ de 202X, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL., conforme segue:

XXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº ____/202X.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS): De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Tomé-Pr, indica-se como **GESTOR DA ATA:** o Sr._____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____; como **FISCAL DA ATA:** o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº ____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de **XX (XX) meses**, tendo início em xx de xxxxx de 202x e com término em xx de xxxxx de 202x, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

Parágrafo Segundo: O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

I – O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxxx (valor por extenso);

II – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto desta ata se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado em até **XX (XXX) dias**, após entrega, com o recebimento da nota



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;

II– Na emissão das notas fiscais para fins de pagamento a Contratada deverá observar:

a) As regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte da Contratante/Órgão Gerenciador.

III– Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante/Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da ata, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;

IV– Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante/Órgão Gerenciador;

V– No caso de atraso pelo Contratante/Órgão Gerenciador, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante/Órgão Gerenciador.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante/Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante/Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitava: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A DETENTORA DA ATA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo Licitatório nº /202X e a Ata nº 000/202X.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, inscrito no CNPJ nº 75.381.178/0001-29**, com as informações contidas na Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE São Tomé**, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em **de de 202X**;

II– Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante/Órgão Gerenciador, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

III– Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV– No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante/Órgão Gerenciador pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V– Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI– Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII– Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

VIII– O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	350	04.002.04.122.0002.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1410	07.002.08.244.0005.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1580	07.003.08.244.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1711	07.003.08.244.0006.2050	947	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1720	07.003.08.244.0006.2050	949	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1721	07.003.08.244.0006.2050	974	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1722	07.003.08.244.0006.2050	975	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	08.002.12.361.0008.2060	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2010	08.002.12.361.0008.2060	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2290	08.002.12.361.0010.2061	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2300	08.002.12.361.0010.2061	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2310	08.002.12.361.0010.2061	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2330	08.002.12.361.0010.2061	1040	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3000	08.002.12.365.0009.2062	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3010	08.002.12.365.0009.2062	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

2026	3020	08.002.12.365.0009.2062	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	08.002.12.365.0009.2062	1040	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4785	09.004.10.302.0014.2079	969	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5370	10.002.20.608.0018.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5880	11.003.15.452.0020.2152	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6470	12.002.27.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 30/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I - Os materiais deverão ser entregues nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal da Ata ou por outro servidor designado para esse fim.

II- A entrega deverá ocorrer em até **xx (xxx) dias úteis**, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

III- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

IV- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

V- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

VI- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante/Órgão Gerenciador.

VII- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado/Detentor da Ata, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

VIII- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

IX- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

X- Uma vez notificado, o Contratado/Detentor da Ata realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **xx (xxxx) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado/Detentor da Ata ou pela assistência técnica autorizada.

XI- Prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado/Detentor da Ata, aceita pelo Contratante/Órgão Gerenciador.

XII- Na hipótese do subitem acima, o Contratado/Detentor da Ata deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante/Órgão Gerenciador, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

XIII- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante/Órgão Gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado/Detentor da Ata o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

XIV- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado/Detentor da Ata.

XV- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

XVI- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

XVII- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **xx (Xxxx) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XVIII- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **xx (xxx) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

XIX- 9 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

XX- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

XXI- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I – O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante/Órgão Gerenciador, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III – O fiscal da ata anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da detentora da ata que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

V – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela detentora da ata, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual/ata, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;

VII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante/Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com a ata e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da detentora da ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela detentora da ata, por meio de servidor especialmente designado;

VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata;



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

VIII– Aplicar à detentora da ata as sanções previstas em Lei e na presente ata;

IX– Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X– Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI– Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na ata, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante/Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA: Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:

I – Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II– Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV– Comunicar o Contratante/Órgão Gerenciador, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V– Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI– Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante/Órgão Gerenciador, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII– Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante/Órgão Gerenciador ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX– Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

domicílio ou sede da Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X– Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante/Órgão Gerenciador e não poderá onerar o objeto da ata;

XI– Comunicar aos fiscais da ata, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII– Paralisar, por determinação do Contratante/Órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII– Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV– Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV– Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI– Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

XVII– Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

b) O pedido a que se refere a alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação;

XVIII– Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante/Órgão Gerenciador;

XIX– Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XX– Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução desta ata;

XXI– Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;

XXII– Submeter previamente, por escrito, ao Contratante/Órgão Gerenciador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XXIII– Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXIV– Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução da ata;

XXV– Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução da ata;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução da ata;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

II– Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do inciso acima descrito, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- d) **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia
 - 3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

III– A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante/Órgão Gerenciador (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

IV– Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

V– Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante/Órgão Gerenciador à Contratada/Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

VI– Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

VIII – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IX – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para ao Contratante/Órgão Gerenciador;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante/Órgão Gerenciador, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante/Órgão Gerenciador deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O DETENTOR DA ATA poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DA ATA

I – A ata se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a ata.

III – Quando a não conclusão da ata referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IV – A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V – A extinção do presente termo de ata poderá ocorrer:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo da ata existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, advindo da extinção contratual por culpa da **DETENTORA DA ATA**, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

execução desta ata, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: A presente ata é oriunda do Pregão Eletrônico n. 30/2026, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DA ATA: A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas desta ata, sem prévio e expresse consentimento do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas nesta ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto desta Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do **MUNICÍPIO**, ora **ÓRGÃO GERENCIADOR**, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão desta ata e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II– Os serviços não ajustados na presente ata, que porventura venham a ser solicitados pelo **DETENTOR DA ATA**, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O **ORGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação do extrato da presente ata, no Diário Oficial do Município de São Tomé/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo , inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo da Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Tomé, _____ de 202X.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Município de São Tomé
Contratante

Contratada/Detentor da Ata

GESTOR (A): _____

FISCAL: _____

TESTEMUNHAS: _____

*** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.**